

Esclarecimento Edital nº 06/2019 Pregão Eletrônico nº 05/2019

Questionamento recebido:

No edital se encontra as formas e como deve ser feito a instalação e execução do objeto, porém não é informado o prazo total que a contratada terá para implementar todos os acessos e equipamentos. Desta forma solicitamos o prazo que será disponibilizado para a contratada. **R) Será concedido prazo de 10 dias após a assinatura do contrato.**

O Item 10.21 prevê o prazo de envio dos documentos de 90 minutos. No entanto, a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 3, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011, estabelece que DEVE conter no Edital o prazo para envio e que deve ser no mínimo de 2 (duas) horas após a convocação. Solicitamos a informação do prazo para envio dos documentos exigidos para a habilitação. Nesse sentido caso a licitante solicitar o prazo para o envio dos documentos poderá ser prorrogado. Está correto nosso entendimento?

R) A referida instrução normativa estabelece procedimentos para entidades integrantes do SISG, o que não é o caso deste Conselho. Porém, caso necessário, a licitante pode solicitar prorrogação do prazo de envio da documentação por mais 30 (trinta) minutos, visto que não haverá prejuízo para ambas as partes.

Florianópolis, 01 de julho de 2019.

Marcela Nunes Botelho Pregoeira



